41.888 - Credenciamento da entidade mantenedora Escola Técnica de Saúde São Camilo de Lelis de Governador Valadares Ltda. – ME e autorização de funcionamento da Escola Técnica de Saúde São Camilo de Lelis, com os Cursos Técnicos em Enfermagem e em Análises Clínicas, de Governador Valadares.
40.929 - Reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio CEC, de Contagem.
34.584 - Prorrogação do prazo de reconhecimento do Curso Técnico em Administração, do Colégio Municipal Prefeito Abeilard Pereira, de Carandaí.
33.646 - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, da EFOP/MG – Escola Técnica de Formação Profissional de Minas Gerais, de Uberaba.
32.933 - Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, do Centro Educacional Palmares, de Alfenas.
41.480 - Reconhecimento do Curso Técnico em Estética, da Escola Supere de Gestão e Marketing, de Uberlândia.
39.775 - Renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Análises Clínicas, em Enfermagem e em Mecânica, do Colégio São Francisco Xavier – Unidade II, de Ipatinga.
31.508 e 31.505 - Renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Enfermagem, em Administração e em Segurança do Trabalho, da Escola Pró-Imagem – Educação Profissional, de Ipatinga.
Rel. Cons. Márcia Nogueira Amorim
38.911 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio, do SEPRO – Sistema de Educação Profissional de Itabira, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, de Itabira.
37.386 - Renovação de reconhecimento do Ensino Médio e recredenciamento da entidade Costa e Renault Ltda. – ME, mantenedora do Colégio Mutum, de Mutum.
41.921 - Equivalência ao Ensino Médio brasileiro, dos estudos realizados por Júlia Becker Guimarães, desta Capital, no exterior.
41.815 - Expediente de Willian Santos Laranjeira, de Uberlândia, sobre validade de seus estudos no Estado do Rio de Janeiro.
41.910 - Equivalência ao Ensino Médio brasileiro, dos estudos realizados por Mariana Malta Werkema, desta Capital, no exterior.
41.912 - Consulta de Reginaldo José da Silva, de Itatiaiuçu, sobre validade do certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido a seu favor, por instituição localizada no Estado do Rio de Janeiro.
39.382 - Renovação de reconhecimento dos Cursos Técnicos em Contabilidade – Qualificação Profissional de Auxiliar de Contabilidade e em Química, do Colégio Técnico Genoma, de Betim.
40.219 - Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agricultura, na modalidade EaD – Educação a Distância, do Castela Instituto de Ensino, de Uberlândia, mantida pela entidade Castela Engenharia e Consultoria.
40.813 - Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Instituto Qualificar, de Montes Claros.
41.200 - Renovação de autorização de funcionamento do Polo de Apoio Presencial, no município de Diamantina, para oferta do Curso Técnico em Enfermagem, na modalidade EaD – Educação a Distância, sob a responsabilidade do COLMINAS – Colégio do Leste Mineiro, de Coronel Fabriciano.
41.468 - Reconhecimento dos Cursos Técnicos em Eletrônica, em Farmácia e em Química, do Colégio CECON Barbacena, de Barbacena, mantida pela entidade Colégio Técnico Barbacena Ltda. – ME.
41.896 - Equivalência ao Ensino Médio brasileiro, dos estudos realizados no exterior, por Antônio Hurtado Montes de Oca, de Governador Valadares.
Total de processos – 25 (vinte e cinco)
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.
a) Keyla Mayumi Ferreira M. de Melo – Presidente da CEM

Câmara de Planos e Legislação
Relatório dos processos aprovados durante o mês outubro de 2017.

Rel. Cons. Márcia Nogueira Amorim
41.895 - Consulta do Diretor do Colégio Caetano de Educação Infantil, Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Ensino Médio, de Sete Lagoas, sobre a formação exigida para o magistério de disciplinas curriculares do Ensino Fundamental.
Total de processos – 1 (um)
Belo Horizonte, 06 de novembro de 2017.
a) Márcia Nogueira Amorim – Presidente da CPL

30 1035005 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 61 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a assunção pela Advocacia-Geral do Estado do controle de legalidade, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial e extrajudicial dos créditos relativos aos processos administrativos oriundos da Fundação Hospitalar de Minas Gerais- Fhemig.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO,no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 75, de 13 de janeiro de 2004; nº 81, de 11 de agosto de 2004 e nº 83, de 28 de janeiro de 2005; no Decreto 45.771, de 10 de novembro de 2011 e no Decreto nº 46.995, de 9 de maio de 2016,
RESOLVE:

Art.1º- O controle de legalidade, a inscrição em dívida ativa e a cobrança judicial e extrajudicial dos créditos não tributários relativos aos processos administrativos oriundos da Fhemig, passam a ser de responsabilidade da Advocacia–Geral do Estado- AGE.
Art.2º- Para os fins do disposto no art.1º, caberá às Procuradorias Especializadas da AGE ou às Advocacias Regionais do Estado competentes, nos termos da Resolução AGE nº 27, de 02 de outubro de 2015:
I - controle de legalidade e inscrição em dívida ativa dos créditos não tributários relativos aos processos administrativos oriundos da Fhemig;
II - adoção de medidas extrajudiciais de cobrança dos créditos referidos no inciso I;
III - ajuizamento e acompanhamento processual, dentro de sua área de competência, das respectivas execuções fiscais, além de eventuais embargos ou quaisquer outras ações incidentais a ela vinculadas.
Parágrafo único- O acompanhamento a que se refere o inciso III do caput, abrangerá as execuções fiscais já ajuizadas, observado o disposto nos arts. 4º e 5º.
Art.3º- Caberá à Fhemig:
I – certificar, nos processos administrativos, o não recolhimento do crédito estadual, a inexistência de parcelamento a ele relativo e o valor total da dívida em aberto, acompanhada do cálculo discriminado;
II – lavrar, nos processos, termo de encerramento da fase administrativa;
III – lavrar termo de remessa do processo administrativo à AGE;
IV – encaminhar os processos administrativos para análise e procedimentos de que trata o art.1º, à 1ª PDA ou às Advocacias Regionais, de acordo com a distribuição territorial da AGE, prevista no Decreto nº 44.619, de 21 de setembro de 2009, conforme o caso, dando-se prioridade àqueles na iminência de serem alcançados por decadência ou prescrição, com a observância do prazo mínimo de 90 (noventa) dias antes do termo final da prescrição;
V- observar o disposto nesta Resolução.
Art.4º- Nas ações judiciais relativas a processos de que trata o art.1º em que haja prazo em curso, a defesa e o acompanhamento serão realizados pela Procuradoria da Fhemig e, após cumpridas as diligências processuais requeridas dentro do prazo em andamento, as ações devem ser distribuídas nos termos do inciso IV, art.3º.
Art.5º- As ações judiciais relativas a processos de que trata o art.1º em que não haja prazo em curso deverão ser encaminhadas imediatamente após a publicação desta à 1ª PDA ou Advocacias Regionais, conforme o caso, para os atos subsequentes.
Art.6º- Os processos de que tratam os arts.4º e 5º deverão ser encaminhados à unidade destinatária da AGE acompanhados de relatório produzido em meio físico e digital, em formato Excel, contendo as seguintes informações individualizadas por processo:
I-Tipo de ação;
II-Objeto da ação;
III-Fase processual em que se encontra a ação;
IV-Informações consideradas relevantes à defesa do Estado.
§1º- A Fhemig terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Resolução para encaminhar à unidade destinatária da AGE todos os processos que já estejam sob sua responsabilidade, acompanhados do relatório previsto no caput, observado o disposto no art.8º e sem prejuízo dos prazos processuais correspondentes.
§2º- Os processos que se iniciarem após a publicação desta Resolução deverão ser encaminhados à unidade destinatária da AGE observando-se o prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao termo final de prescrição.
§3º- A Fhemig é a responsável pelo cumprimento dos prazos e diligências necessárias à realização de atos processuais até a efetiva entrega dos processos à AGE, comprovada mediante recibo a ser fornecido pela unidade da AGE destinatária do processo.
Art.7º- As publicações relativas aos processos judicias da Fhemig já encaminhados à AGE deverão ser enviadas imediatamente à unidade destinatária da AGE, a fim de que haja a defesa tempestiva do Estado.
Art.8º- As Procuradorias Especializadas da AGE ou Advocacias Regionais do Estado para as quais forem distribuídos os processos de que tratam os arts.4º e 5º deverão cadastrar todos os processos recebidos no TRIBUNUS, observadas as normas relativas à entrada, tramitação e distribuição no sistema.
Art.9º- Os processos de interesse da Fhemig já arquivados não deverão ser encaminhados para a Advocacia-Geral do Estado.
Art.10- O não cumprimento do disposto nesta Resolução ensejará a responsabilização administrativa dos servidores aos quais couber a observância dos procedimentos elencados.
Art.11- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017.
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

30 1034917 - 1

Despacho do Senhor Advogado-Geral do Estado

Recurso Administrativo. EXP 1336346 – SIGED 70015171-1081-2017- Interessado: Daniel Francisco da Silva, Masp 1.083.083-4 – Assunto: Promoção por escolaridade adicional. Nego provimento ao recurso nos termos do Parecer AGE n.º 15.926, de 28/11/2017. Advocacia-Geral do Estado, em 28 de novembro de 2017.

30 1035140 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 62 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Resolução AGE nº 32, de 1º de setembro de 2016, que institui coordenações no âmbito das unidades da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO,no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado; nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; considerando a prerrogativa prevista no parágrafo único do art.3º do Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,
RESOLVE:
Art.1º- A Resolução AGE Nº 32, de 1º de setembro de 2016, passa a vigorar acrescida do art.3º-E, com a seguinte redação:
"Art.3º-E - Ficam instituídas na estrutura da Diretoria de Cadastro e Controle de Ações da Procuradoria de Obrigações as seguintes Coordenações:
I - Coordenação de Apoio à Cobrança Cível;
II – Coordenação de Apoio ao Contencioso;
III - Coordenação de Controle e Pagamento de Dativos;
IV – Coordenação de Apoio às Ações de Direito Sanitário."
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

30 1035274 - 1

ATO AGE N° 2.187, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art.128, §2º, da Constituição do Estado; no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004 e no art. 7º A, da Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, DESIGNA o Procurador do Estado VITOR RAMOS MANGUALDE, Masp 1.327.181-2, para responder pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- Seapa, nos períodos de 04/12/2017 a 07/12/2017 e de 08/12/2017 a 02/01/2018 , em que a Procuradora-Chefe Ana Silvia Lima Azevedo, Masp 1.207.107-2, se encontrará em gozo de folga compensativa e em férias regulamentares, respectivamente.
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, aos 30 de novembro de 2017.

ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR

30 1034915 - 1

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 30/11/2017:

ATO AGE N.º 2188
no uso de suas atribuições RETIFICA o ATO AGE N.º 2183, publicado no "Minas Gerais" de 30/11/2017: onde se lê " tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, no Decreto n.º 46.748, de 30 de abril de 2015 e na Resolução AGE n.º 18, de 18/06/2015 ", leia-se " tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, no Decreto n.º 45.771, de 10 de novembro de 2011 e na Resolução AGE n.º 60, de 20/11/2017".

ATO AGE N.º 2189
no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o ATO AGE N.º 2172, publicado no "MG" de 30/11/2017, pelo qual o Procurador do Estado PAULO MURILO ALVES DE FREITAS, MASP 1.183.373-8, foi dispensado da função de Coordenador de Área FGCOA40 do Escritório Seccional em Poços de Caldas da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE N.º 2190
no uso de suas atribuições, TORNA SEM EFEITO o ATO AGE N.º 2173, publicado no "MG" de 30/11/2017, pelo qual o Procurador do Estado JULIANO LOMAZINI, MASP 1.134.030-4, foi designado para a função de Coordenador de Área FGCOA40 do Escritório Seccional em Poços de Caldas da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE N.º 2191
no uso de suas atribuições DISPENSA o Procurador do Estado DOUGLA GUSMÃO, Masp 1.334.136-7, da função de Coordenador de Área FGCOA29 do Escritório Seccional em Passos da Advocacia-Geral do Estado.

ATO AGE N.º 2192
no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, no Decreto n.º 45.771, de 10 de novembro de 2011, DESIGNA, o Procurador do Estado MARCOS SAULO DE CARVALHO, MASP 1.375.015-3, para a função de Coordenador de Área FGCOA29 do Escritório Seccional em Passos da Advocacia-Geral do Estado.

30 1035130 - 1

RESOLUÇÃO AGE Nº 63 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Resolução AGE nº 32, de 1º de setembro de 2016, que institui coordenações no âmbito das unidades da Advocacia-Geral do Estado.

O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO,no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 128, §2º, da Constituição do Estado; nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; considerando a prerrogativa prevista no parágrafo único do art.3º do Decreto nº 45.771, de 10 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º- O art.3º-A, da Resolução AGE Nº 32, de 1º de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 3º- A- (...)
III- Coordenação do Centro de Estudos Celso Barbi Filho."

Art.2º- A Resolução AGE nº 32, de 1º de setembro de 2016, passa a vigorar acrescida dos arts.3º-E, 3º-F e 3º-G, com a seguinte redação:

"Art.3º-E - Ficam instituídas na estrutura da Superintendência de Cálculos e Assistência Técnica, da Diretoria Geral da AGE, as seguintes Coordenações:

I- Coordenação de Orientação e Execução de Cálculos e Perícias de Verbas Remuneratórias de Servidores Públicos;
II- Coordenação de Orientação e Execução de Cálculos e Perícias de Requisições de Pequeno Valor- RPV e de Precatórios;
III- Coordenação de Orientação e Execução de Cálculos e Perícias de Verbas Trabalhistas;
IV- Coordenação de Orientação e Execução de Cálculos de Honorários da causa, salvo advogados dativos;
V- Coordenação de Orientação e Execução de Cálculos de demandas tributárias;
VI- Coordenação de Orientação e Execução de Cálculos de Execução de obrigações e honorários de dativos;"

"Art.3º-F- Ficam instituídas na Assessoria de Apoio Administrativo e Recepção de Mandados, as seguintes Coordenações:

I- Coordenação de Controle e Supervisão de Recebimento e Distribuição de Mandados;
II- Coordenação de Controle e Supervisão de Remessa de Requisições de Pequeno Valor para Pagamento."

"Art. 3º-G- Ficam instituídas na Assessoria de Planejamento as seguintes coordenações:
I- Coordenação e gerenciamento de sistemas eletrônicos;
II- Coordenação e gerenciamento de mapeamento de processos;"

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017
ONOFRE ALVES BATISTA JÚNIOR
Advogado-Geral do Estado

30 1035278 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes

Expediente

ATO PMMG Nº 20/17
REVOGAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como ORDENADORESde DespesaS nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250074 – 57º BPM	SUBSTITUTO	094.881-0	Maj PM Paulo Márcio de Assis Jacinto	698.888.416-53	23/11/2017

REVOGAÇÃO – RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como ResponsáveIS TécnicoS nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	N° PM	NOME	CPF	SAÍDA
1250085 – BOPE	SUBSTITUTO	090.950-7	Sub Ten PM Gilson Moreira Silva	735.314.216-20	27/11/2017

DESIGNAÇÃO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto Estadual nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como ResponsáveIS TécnicoS nas respectivas Unidades Executoras da Polícia Militar, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	Nº PM	NOME	CPF	ENTRADA
1250085 – BOPE	SUBSTITUTO	119.018-0	1º SGT Gilmar Gonçalves da Silveira	001.131.346-30	27/11/2017

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017.
HELBERT FIGUEIRO DE LOURDES, CEL PM
COMANDANTE GERAL

30 1035057 - 1

PMMG – 14º BPM. O Ten-Cel PM Juliano Fábio Lemos Dias, Comandante do 14º BPM, concede nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, c/c com o § 2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, a partir de 27/10/2017, licença maternidade, pelo período de 180 dias a Letícia Silva Felipe Fernandes, nº 167477-9.

PMMG – 14º BPM x Heloisa Dutra Andrade Silva. Contrato de Professor para o Curso de Formação de Soldado Interior, nível PEPMED. Disciplina de Noções de Direito, 40 horas/aulas no período de 06/11/2017 à 26/01/2018.

PMMG – 14º BPM x Livia Athayde Oliveira. Contrato de Professor para o Curso de Formação de Soldado Interior, nível PEPMED. Disciplina de Noções de Direito, 40 horas/aulas no período de 13/11/2017 à 26/01/2018.

30 1034842 - 1

PMMG/4ªRPM- PAD portaria nr.108.763/2017-4ªRPM–Solução: Aplicação da sanção de repreensão ao nº 110.593-1, M.L.C, professor de Educação Básica (PEB1A-24), com fulcro nos art. 244 I e 245, caput da lei 869/52. Arquivamento dos autos na pasta funcional do servidor após notificação-Data: 24/11/2017.

30 1034822 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

Resolução nº 7.978 de 29 de novembro de 2017.

Dispensa e Designa Ordenador de Despesas para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, e Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Resolve:
Art. 1º Dispensar o servidor a seguir nominado das funções de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
667.813-0	Alessandro Amaro da Matta	Delegado de Polícia	1510050

Art. 2º Designa o servidor a seguir nominado para exercer as funções de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.145.131-7	José Roberto Machado Demétrio	Delegado de Polícia	1510050

Art. 3º Designa os servidores a seguir nominados para exercerem as funções de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
667.762-9	Vanderlei Junior da Silva	Investigador de Polícia	1510019
1.413.032-2	Gabriel Giuliano Soares Rego	Investigador de Polícia	1510024
1.309.564-1	Juliana Soares Aleixo	Investigador de Polícia	1510022

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte aos 29 de novembro de 2017.

João Octacílio Silva Neto
Chefe da Polícia Civil

29 1034679 - 1

POLICIA CIVIL DE MINAS GERAIS
Departamento de Trânsito de Minas Gerais

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Cita/Notifica por Edital os Condutores abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhar à Comissão Processante sua DEFESA na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Funcionários, CEP 30.140-081, BH/MG, referente ao Processo Administrativo por Infração de Trânsito, tendo em vista o cometimento de infração prevista na Lei 9.503 de 23/09/1997. O processo poderá gerar aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação no exame, conforme artigo 268, Inciso II do CTB (Lei 9.503/1997), Res 168/2004 e 182/2005 do CONTRAN.
Christian Fernando de Melo Renach:1910848931
Processo:6453956 Art:218*III/CTB AIT:L029946760
Placa:OLW3287 Data e Hora:08/02/2013, 13:44
Endereço: MGC 262 – KM 8,0 – Sabara
Danilo Hugo da Costa e Silva Renach:6361448995
Processo:6422617 Art:218*III/CTB AIT:R000856571
Placa:GWL2650 Data e Hora:22/01/2017, 03:04
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, Nº 1502 - Ribeirao das Neves
Dawson Alex Francisco Renach:3963757087
Processo:6422753 Art:218*III/CTB AIT:AI00126279
Placa:JIV8015 Data e Hora:08/03/2017, 12:37
Endereço: LMG808 KM 1,8 - Contagem
Lucindo Cesar do Espírito Santo Renach:2097375499
Processo:6415211 Art:218*III/CTB AIT:AB04534515
Placa:HJN8454 Data e Hora:11/12/2012, 05:29
Endereço: AV. Denise Cristina Rocha, Nº 1499 - Ribeirao das Neves
Pedro Duarte Campos Renach:6200231487
Processo:6415174 Art:218*III/CTB AIT:B161725733
Placa:PVL3477 Data e Hora:14/01/2017, 17:52
Endereço: AV. do Ribeirao Arrudas, Nº 11241 - Contagem
Richard Quirino Barcelos Renach:4257084889
Processo:6422743 Art:218*III/CTB AIT:AI00098857
Placa:PVG0545 Data e Hora:17/02/2017, 08:49
Endereço: LMG808 KM 3,308 – Contagem
Romario Aguiar de Almeida Renach:4976430499
Processo:6453685 Art:218*III/CTB AIT:AE00430304
Placa:GZK6755 Data e Hora:06/01/2013, 16:39
Endereço: AV. Teresa Cristina, Nº 2650 - Belo Horizonte
Sergio Ricardo Ferreira Costa Renach:2027988739
Processo:6453875 Art:218*III/CTB AIT:C153671701
Placa:HLO8447 Data e Hora:13/01/2013, 16:51
Endereço: AV. FCO. Firmo de Matos, Nº 2005 – Contagem
Sirdilei Lourdes de Oliveira Renach:5293607840
Processo:6450915 Art:218*III/CTB AIT:C153414601
Placa:HFC4548 Data e Hora:25/12/2012, 16:38
Endereço: Rua do Registro, Nº 575 - Contagem
Wagner Junio Gonçalves Fontes Renach:5119027521
Processo:6453909 Art:218*III/CTB AIT:C153661601
Placa:HBS5061 Data e Hora:12/01/2013, 17:19
Endereço: AV. FCO. Firmo de Matos, Nº 3150 - Contagem
Andreza Ferreira da Silva Renach:2971645181
Processo:6478325 Art:218*III/CTB AIT:L029894399
Placa:HAD9426 Data e Hora:25/12/2012, 16:13
Endereço:LMG 808 (Contagem/N. Contagem) – KM 0,8 - Contagem
Edson Jose de Jesus Renach:4715382979
Processo:6478462 Art:218*III/CTB AIT:AE00443822
Placa:GWF6031 Data e Hora:13/01/2013, 11:29
Endereço: AV. Cristiano Machado, a 89 metro da Rua Cajui – B.Hte
Ezequiel Fernandes Santos Renach:1918209770
Processo:6478519 Art:218*III/CTB AIT:AE00419210
Placa:HJO5645 Data e Hora:01/01/2013, 18:52
Endereço: AV. Presidente Antonio Carlos, Oposto ao nº 2862 – B.Hte
Hermann Santiago Costa de Azevedo Renach:1169969365
Processo:6473477 Art:218*III/CTB AIT:AE00425951
Placa:HNI6344 Data e Hora:04/01/2013, 00:19
Endereço: AV. Cristiano Machado, Nº 214 - Belo Horizonte
Luiz Ricardo de Moura Freitas Renach:2611820085
Processo:6478470 Art:218*III/CTB AIT:C153641601
Placa:GYM8654 Data e Hora:12/01/2013, 09:42
Endereço: AV. Rio S. Francisco, Nº 441 - Contagem
Manoel Francisco Raquel Renach:545785361
Processo:6478513 Art:218*III/CTB AIT:L029858229
Placa:BNH3507 Data e Hora:09/12/2012, 23:37
Endereço: MGC 262 – KM 8,0 - Sabara
Marinete Aparecida Roque Renach:4235849522
Processo:6478244 Art:218*III/CTB AIT:L029880591
Placa:HBP4970 Data e Hora:18/12/2012, 18:43
Endereço: LMG 806 – KM 5,1 – Ribeirao das Neves
Mucio Eros Gomes Pimenta Renach:3016795049